

*DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 615

DE 26 DE ABRIL DE 2005.

CONCESSIONÁRIAS CEG - RECURSO À
DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD nº. 586/2005.
CUMPRIMENTO DE METAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas
atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório
nº E-04/887.167-A/1998, por unanimidade,

DELIBERA:

Art.1º - Conhecer o recurso apresentado pelas Concessionárias CEG, por
tempestivo, negando-lhe provimento e mantendo na íntegra a redação da Deliberação
ASEP-RJ/CD nº. 586/2005.

Art.2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2005.

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro-Presidente

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

Francisco José Reis
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro

*(nova redação dada pela Deliberação ASEP-RJ/CD nº 625 de 31/05/2005)

**ASEPRJ**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**16**RIO DE JANEIRO • SEXTA-FEIRA
29 DE ABRIL DE 2005
ANO XXXI • Nº 077 • PARTE I**Poder Executivo**

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 615 DE 26 DE ABRIL DE 2005

CONCESSIONÁRIAS CEG E CEG-RIO -
RECURSO À DELIBERAÇÃO
ASEP-RJ/CD nº. 586/2005.
CUMPRIMENTO DE METAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-04/887.167-A/1998, por unanimidade,

DELIBERA:

Art.1º - Conhecer o recurso apresentado pelas Concessionárias CEG e CEG-RIO, por tempestivo, negando-lhe provimento e mantendo na íntegra a redação da Deliberação ASEP-RJ/CD nº. 586/2005.

Art.2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2005

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro-PresidenteDarcília Aparecida da Silva Leite
ConselheiraFrancisco José Reis
ConselheiroJosé Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro**D.O.****DIÁRIO OFICIAL**
Estado do Rio de Janeiro**8**RIO DE JANEIRO • QUINTA-FEIRA
2 DE JUNHO DE 2005
ANO XXXI • Nº 099 • PARTE I**Poder Executivo**

*DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 615 DE 26 DE ABRIL DE 2005

CONCESSIONÁRIAS CEG - RECURSO À
DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD nº. 586/2005.
CUMPRIMENTO DE METAS.

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 625 DE 31 DE MAIO DE 2005

CONCESSIONÁRIA CEG - EMBARGOS À
DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº. 615/2005.
CUMPRIMENTO DE METAS - PLANO DE CONTAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-04/887.167-A/1998, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer os embargos apresentados pela Concessionária CEG à Deliberação ASEP-RJ/CD nº 615/2005, dando-lhes provimento parcial, eliminando-se do artigo 1º da citada deliberação o nome da Concessionária CEG RIO, e mantendo o restante de sua redação na íntegra, que passa a ser a seguinte:

Art. 1º - Conhecer o recurso apresentado pelas Concessionárias CEG, por tempestivo, negando-lhe provimento e mantendo na íntegra a redação da Deliberação ASEP-RJ/CD nº. 586/2005.*

Art. 2º - Determinar a republicação da Deliberação ASEP-RJ/CD nº 615/2005, com as alterações determinadas no artigo 1º desta Deliberação.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2005

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro-PresidenteDarcília Aparecida da Silva Leite
ConselheiraFrancisco José Reis
ConselheiroJosé Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro

Art. 1º - Conhecer o recurso apresentado pelas Concessionárias CEG, por tempestivo, negando-lhe provimento e mantendo na íntegra a redação da Deliberação ASEP-RJ/CD nº. 586/2005.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2005

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro-PresidenteDarcília Aparecida da Silva Leite
ConselheiraFrancisco José Reis
ConselheiroJosé Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro

*(nova redação dada pela Deliberação ASEP-RJ/CD nº 625 de 31/05/2005)

D.O.**DIÁRIO OFICIAL**
Estado do Rio de Janeiro